

Análise técnica Processo nº 117/2022 – Edital 001/2022

Considerando:

* **Ata 005 – Comissão Permanente de Licitação:** “Esta Comissão informa que, pelo teor do objeto deste certame, diligenciará junto aos responsáveis técnicos pertinentes e infra-firmados por este Poder Legislativo, no que concerne à documentação apresentada para atendimento do item 5.7.9 do Instrumento Convocatório.”

* **Item 5.7.9 Instrumento Convocatório:** “Atestado de Capacidade Técnica, operacional e profissional, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, nos termos do disposto no Art. 30, II, § 2º da Lei 8.666/1993, que comprove a aptidão da licitante e dos seus responsáveis técnicos para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades, prazos e em nível de complexidade igual ou superior às exigências dispostas no objeto da licitação, em conformidade com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital, em especial, ao item 2.1.2;”

* **Item 2.1.2 Termo de Referência:** “Comprovar a capacidade técnica operacional da pessoa jurídica e técnica profissional do(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração dos projetos, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo Crea ou CAU, nos termos da legislação aplicável, de que tenha(m) executado serviços com complexidade igual ou superior a:

Da análise:

EMPRESA GUSTAVO RAMOS VAHL:

Análise 1)

Item 2.1.2 Termo de Referência – Técnico profissional - I, b) e c):

Técnico profissional – I: A capacidade técnica do(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração do projeto Arquitetônico executivo e dos projetos complementares, mediante a apresentação de certidão(ões) fornecida(s) por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Nova Câmara Municipal de Pelotas-RS – Especificação Técnica- R02 Página 13 de 69 Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, que deverá ser igual ou superior a:

b) ter elaborado projeto estrutural (concreto armado) e de estrutura metálica de edificação com área igual ou superior a 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados);

c) ter elaborado projeto de fundações de edificação;

Observação da documentação encaminhada:

FOLHA 000836:

Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco – Espírito Santo.

Profissional Engenheiro Civil Omar Soares de Faria Junior

Consta: Projeto de Cobertura – Estrutura Metálica – 16.225,40 m²

OBS: Não foi encontrado Estrutura em Concreto Armado. Não foi encontrado projeto de fundações de edificação.

FOLHA 000837:

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1968217.

Profissional Omar Soares de Faria Junior

Consta: Projeto de Cobertura – Estrutura Metálica – 16.225,40 m²

OBS: Não foi encontrado Estrutura em Concreto Armado. Não foi encontrado projeto de fundações de edificação.

Análise 2)

Item 2.1.2 Termo de Referência – Técnico profissional - I, inciso II:

II) Cada profissional poderá ser responsável por até 03 disciplinas.

Observação da documentação encaminhada:

OBS: O Profissional Engenheiro Eletricista Gustavo Ramos Vahl, consta como "único habilitado" para os projetos nas disciplinas: SPDA, Projeto Elétrico de Baixa Tensão, Projeto de Cabeamento Estruturado e Projeto de Alarme contra intrusão (folha 000836). Logo são 4 disciplinas, assim não atende o Inciso II, do Item 2.1.2. Não foi encontrado na documentação outro profissional que tivesse habilitação nestas 4 disciplinas.

EMPRESA TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI:

Análise 1)

Item 2.1.2 Termo de Referência – Técnico profissional - I, j):

Técnico profissional – I: A capacidade técnica do(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração do projeto Arquitetônico executivo e dos projetos complementares, mediante a apresentação de certidão(ões) fornecida(s) por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Nova Câmara Municipal de Pelotas-RS – Especificação Técnica- R02 Página 13 de 69 Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, que deverá ser igual ou superior a:

j) ter elaborado projeto de sonorização de edificação;

OBS: Não foi encontrado na documentação encaminhada profissional com Atestado de Capacidade Técnica e CAT, para o projeto de Sonorização.

Análise 2)

Item 2.1.2 Termo de Referência – Técnico profissional - I, inciso II:

II) Cada profissional poderá ser responsável por até 03 disciplinas.

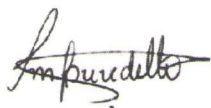
Observação da documentação encaminhada:

OBS: A Profissional Engenheira Civil Flávia Mariza Torres Teixeira, consta como "único habilitado" para os projetos nas disciplinas: Projeto Arquitetônico, Coordenação e Compatibilização; Projeto Estrutural; Projeto de Fundações; e Projeto Hidrosanitário (folhas 001095, 001102, 001104, 001109, 001120, 001126, 001128 e 001132). Logo são 4 disciplinas, assim não atende o Inciso II, do Item 2.1.2. Não foi encontrado na documentação outro profissional que tivesse habilitação nestas 4 disciplinas.

Conclusão

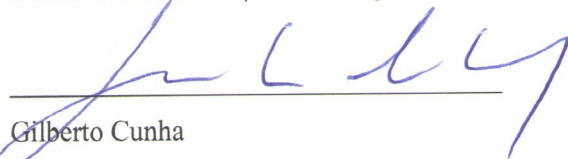
Portanto, sugerimos a esta comissão de licitação que seja feita a diligência a estas empresas oportunizando as mesmas o esclarecimento referente aos pontos apresentados. Cabe ressaltar, que não será permitido a inclusão de novos documentos não anexados ao processo licitatório.

Pelotas, 28 de novembro de 2022



Tais Mendes de Freitas Prevedello – Representante Legal

Mendes E Prevedello Arquitetura e Engenharia Ltda. - CNPJ:11.921.585/0001-07



Gilberto Cunha

Eng. Comissão Técnica da Câmara Municipal de Pelotas – RS